PROCESSO Nº 23077.055788/2021-36 EDITAL DE DESFAZIMENTO POR DOAÇÃO Nº 03/2021

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, por intermédio da Comissão de Avaliação e Alienação de Material Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), instituída pela PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1300/2019, TORNA PÚBLICO a realização da alienação de bens inservíveis através da modalidade de DOAÇÃO, em observação às disposições das LEIS Nº 8.666/1993 e 9.373/2018 e alterações.

Os bens objeto deste chamamento público são classificados como inservíveis, nos termos do art. 3º do Decreto 9.373/2018: <u>Material Ocioso</u> - que se encontra em condições de uso, mas não estiver sendo aproveitado; e <u>Material Antieconômico</u> - bem cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário.

- 1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO
- 1.1. Os órgãos e entidades interessados na alienação, na modalidade DOAÇÃO, deverão manifestar o interesse nos bens diretamente no site REUSE.GOV ou à Comissão destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação de bens permanentes, que atenderá exclusivamente pelo endereço de e-mail: julio.meira@ufrn.br, no período compreendido entre os dias <u>07/12 a 16/12/2021</u>, com vistas à análise da doação pretendida.

2 DOS BENS

- 2.1 Os bens considerados inservíveis para a UFRN, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo III;
- 2.1.1 Esclarecemos que os bens do Lote 08 não se tratam de bens previstos no art. 14 do Decreto n 9.373/2018, pois se tratam de bens irrecuperáveis, e que todos os lotes não se enquadram nos artigos 15 ou 16 do Decreto n 9.373/2018;
- 2.2 Os bens serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo a UFRN qualquer responsabilidade após a entrega, tais como qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens, transportes, impostos e/ou quaisquer outros encargos.
- 2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.3.1 A opção da oferta dos bens por lotes é por se tratar de bens similares e por apresentarem classificação de inservibilidade idêntica, desta forma possibilita a retirada dos bens com menor custo de transporte e tempo. Como os bens são semelhantes, o lote permite que os bens sejam desmontados e remontados para que atendam a necessidade da instituição ou organização que têm interesse.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão receber os bens em doação às entidades a seguir, em obediência às disposições do artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018:
- 3.1.1 Todos os lotes:
- 3.1.1.1 União, suas autarquias e de suas fundações públicas;
- 3.1.1.2 Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- 3.1.1.3 Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- 3.1.1.4 Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999;
- 3.2 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:
- 3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas:
- 3.2.1.1 Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com as seguintes informações:
- Fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de beneficios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público alvo;
- Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada e devolução do Termo de Doação;
- Apresentar a ciência que em caso de descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados, deve ser realizado conforme observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente
- 3.2.1.2 Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;
- 3.2.1.3 Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea anterior, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

- 3.2.1.4 Cópia da inscrição no CNPJ e endereço do órgão ou documento oficial que contenha essas informações;
- 3.2.1.5 Declaração de que a doação se destina à atividade fim prestada, quando for empresa pública federal ou de sociedade de economia mista federal prestadoras de serviço público.
- 3.2.2 Organizações da sociedade civil e organizações sociais (que se enquadram na Lei nº 9.637/98, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP (que atendem a Lei nº 9.790/99):
- 3.2.2.1 Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com as seguintes informações:
- Fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de beneficios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público alvo;
- Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada e devolução do Termo de Doação;
- 3.2.2.2 Estatuto Social informando a finalidade da instituição, devidamente registrado em cartório;
- 3.2.2.3 Ata (s) da última assembléia e da eleição dos dirigentes, devidamente registrado em cartório;
- 3.2.2.4 Documento de identificação do dirigente/presidente da instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- 3.2.2.4 Alvará de funcionamento;
- 3.2.2.5 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou similar;
- 3.3.3.6 Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP (devidamente atualizada);
- 3.2.2.7 Comprovação de Regularidade do FGTS CRF;
- 3.2.2.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- 3.2.2.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
- 3.2.2.10 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;

- 3.2.2.11 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativo de dívida municipal;
- 3.2.2.12 Declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3°, incisos III e IV, do Decreto n° 5.940/2006, quando for o caso das associações e de cooperativas.
- 3.3 Os documentos deverão ser entregues digitalizados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel na Diretoria de Logística, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, mediante agendamento prévio pelos telefones (84) 99193-6069.

4 DO PROCEDIMENTO

- 4.1 Os órgãos e entidades com interesse nos bens inservíveis deverão preencher a manifestação através do site REUSE.GOV ou preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de materiais de interesse da entidade, conforme Anexo I deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio eletrônico informado no item 1.1;
- 4.2 A Comissão de Avaliação e Alienação de Material Permanente da UFRN procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373/2018 e outras legislações aplicáveis;
- 4.2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital e que esteja dentro do período de validade;
- 4.3 O resultado da avaliação da documentação com a seleção da(s) entidade(s) habilitadas para o recebimento do(s) lote(s) será realizado conforme Cronograma (Item 9 deste Edital) através de Ata, e comunicado às instituições solicitantes do(s) lote(s) via e-mail e publicado no sítio da UFRN

5. DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

- 5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote;
- 5.2 No caso de haver mais de um interessado para o mesmo lote, o atendimento dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no item 3.1 deste Edital;
- 5.2.1 Na hipótese de haver interessados pertencentes à mesma categoria institucional: será obedecida a ordem cronológica de registro no Reuse.Gov; e sucessivamente, será realizado sorteio entre os respectivos interessados para as manifestações realizadas por e-mail. O sorteio acontecerá em sessão aberta, no dia estabelecido no Cronograma (Item 9 deste Edital), através de agendamento de vídeo chamada com as instituições participantes do processo;

5.3 A divulgação do resultado da doação com a relação da(s) entidade(s) selecionadas para o recebimento do(s) lote(s) será conforme Cronograma (Item 9 deste Edital), e comunicado ao beneficiário do(s) lote(s) via e-mail e publicado no sítio da UFRN.

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

- 6.1 O(s) órgão(s) e/ou entidade(s) interessadas nos itens ofertados neste edital, poderão realizar visitação conforme Cronograma (Item 9 deste Edital), a fim de observar os itens disponíveis para doação;
- 6.2 A visitação deverá ser previamente agendada através do telefone (84) 99922-5366 ou por e-mail através do correio eletrônico secretaria@editora.ufrn.br;
- 6.3 Os bens encontram-se disponíveis para verificação na Editora Universitária, na Avenida Senador salgado Filho, 3000;
- 6.4 Com o objetivo de resguardar a saúde e prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), a visitação ocorrerá com estrita observância dos protocolos estabelecidos no Estado do Rio Grande do Norte;
- 6.5 No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme Anexo II deste edital, e enviá-lo juntamente com a documentação de manifestação de interesse.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

- 7.1 Após a publicação do resultado final, o(s) donatário(s) terão o prazo estabelecido no Cronograma (Item 9 deste Edital) para realizar a assinatura do Termo de Doação (Anexo IV);
- 7.2 A assinatura poderá ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

8. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

- 8.1 Após a assinatura do Termo de Doação, o donatário terá o prazo estabelecido no Cronograma (Item 9 deste Edital) para retirar todos os bens constantes do lote doado, do local onde estejam e nas condições em que se encontram, **em horário previamente agendado** com a Comissão de Avaliação e Alienação de Material Permanente;
- 8.2.1 O solicitante deverá retirar os bens no local, mediante apresentação da carteira de identidade e declaração assinada pelo representante da instituição;
- 8.2.1.1 O solicitante assinará o Termo de Retirada do lote (Anexo V) conforme realização a retirada dos bens;

- 8.2.2 Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento.
- 8.3 O donatário solicitante que não assinar o Termo de Doação ou retirar os bens no prazo estabelecido poderá ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido pela UFRN durante 24 meses.
- 8.4 Os bens que não forem retirados no prazo serão destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste edital.
- 8.5 A retirada não recairá sobre bens individuais, mas tão somente sobre a totalidade do lote ofertado;
- 8.6 DESPESAS COM A RETIRADA DOS BENS INCLUSIVE AS DE CARGA, DESCARGA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, SERÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA DO(S) SOLICITANTE(S) QUE EMITIRÁ OS DOCUMENTOS FISCAIS NECESSÁRIOS, ARCANDO INCLUSIVE COM OS TRIBUTOS INCIDENTES, SE HOUVER.
- 8.7 Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese

9. CRONOGRAMA

Evento Data	
Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento prévio	07/12 até 16/12/2021
Entrega da Manifestação de interesse e envio da documentação por e-mail	até 16/12/2021
Data do resultado da habilitação e comunicação (via e-mail) dos beneficiários do(s) lote(s)	17/12/2021
Data do sorteio em sessão aberta, para os lotes com mais de um interessado	17/12/2021
Data do resultado dos beneficiários do(s) lote(s)	17/12/2021
Prazo para assinatura do Termo de Doação	23/12/2021
Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados	02/01 a 15/01/2022
Retirada remanescente de lotes, se houver	15/01 a 30/01/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Em não havendo manifestação de interesse na doação, fica a Comissão autorizada a promover nova oferta, em aditamento a este edital;
- 10.2 Os beneficiários da transferência se responsabilizam pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, em atendimento às disposições do Art. 51 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sujeitará o infrator a reparar os danos causados.
- 10.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas poderão ser dirimidas em contato com a Comissão de Desfazimento de Bens da UFRN, observadas a legislação vigente, pelo e-mail informado no item 1.1;
- 10.4 A participação implica no conhecimento e aceitação por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

JULIO CESAR DE MEDEIROS MEIRA Diretor de Logística/PROAD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

PROCESSO Nº 23	3077.055788/2021-36		
e-mail de contato representante da l inciso II, alínea " EDITAL DE DO	(nome da Instituição , representando (a) Instituição), CPF n° a" da Lei n° 8.666/1993 e an AÇÃO DE BENS INSERV onstantes na relação abaixo:	neste ato pelo (a) rt. 8º do Decreto nº	Sr (a) (nome do, nos termos do art. 17, 9.373/2018, bem como no
	LOTE	TÍTULO	
	ro, ainda, ter conhecimento, seus prazos e condições par		
	Local, dia	n/mês/ano	<u> </u>
	Nome	/Cargo	

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

PROCESSO Nº 23077.055788/2021-36

Eu,	portador	do CPF	N° _	, r	epresentante	da
(n	ome da Instituição	o), CNPJ _		, informo	ter desistido	o de
vistoriar as condições o	dos bens disponibili	izados para	doação, c	onforme pre	visto no EDI	ΓAL
DE DOAÇÃO DE BE qualquer responsabilida					*	
doados.				,		
	Loca	l, dia/mês/a	no			
	N	ome/Cargo				

ANEXO III – LOTES OFERTADOS

Lote	Tombamento	Denominação	Marca	Valor contábil atual
01	2008002412	IMPRESSORA OFFSET BICOLOR	CATUSET CS 660/2	R\$ 80.159,86
02	2009062812	MÁQUINA GRÁFICA PARA CORTE E VINCO	ETERNA	R\$ 20.242,00
03	2010009005	MÁQUINA LAMINADORA ROTATIVA	RICALL	R\$ 36.600,00
04	2007033140	DOBRADEIRA DE PAPEL TITAN HD	RICALL	R\$ 11.101,14
05	2008012164	GRAMPEADEIRA AUTOMÁTICA	TITAM DS-450	R\$ 10.011,08
06	2008016422	MÁQUINA ENCADERNADORA - COLADEIRA	MONOBINDER	R\$ 10.867,50
07	1977084485	DOBRADEIRA ELETRICA COMETA.	COMETA	R\$ 0,01
08	1978009892	GUILHOTINA HIDRAULICA AUTOMATICA CATU MOD. H-80	CATU	R\$ 0,01
09	1977045447	IMPRESSORA OFF-SET AUTOMATICA SOLNA MOD. 125.	SOLNA	R\$ 0,01
10	2010009006	PROCESSADORA TÉRMICA PARA CHAPAS DE IMPRESSÃO OFFSET	KODAK	R\$ 12.810,00
11	2010011685	MÁQUINA GRAVADORA DE CHAPAS DE IMPRESSÃO OFFSET	KODAK	R\$ 136.640,00

Para visualizar fotos dos lotes, acessar o link:

https://drive.google.com/drive/folders/1IW9Gt4e6KhJzK9TRuTfX8229dUgIpRgk?usp=sharing

ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO			
PROCESSO N° 23077.055788/2021-36			
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, COMO DOADOR, E O, COMO DONATÁRIO.			
A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, doravante denominado DOADOR sediado na, neste ato representado pelo Reitor ou Pró-reitor de Administração, designado (a) pela Portaria nº e como DONATÁRIO o [NOME DO ÓRGÃO, OSCIP OU COOPERATIVA], com sede na cidade de, estado do, situado na Rua, nº, Bairro, CEP, inscrito no CNPJ sob			
o número, neste ato representado por, portador da carteira de identidade nº, expedida pela, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo nº, em conformidade com a Instrução Normativa 205, de 08 de abril de 1988, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com estrita observância das condições constantes no Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 02/2021 - UFRN e das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:			
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto deste Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste termo.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens doados constantes do Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, promovido pelo (a) DONATÁRIO(A), vedado seu uso como instrumento de promoção pessoal ou eleitoral a favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único: O Donatário se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, com a observação da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR Para efeito contábil, o valor total da presente avaliação econômica descrita no Anexo I do E	doação é de R\$ (), conforme dital de Doação n° 002/2021-UFRN.
caráter definitivo e gratuito, os bens reladisposição do DONATÁRIO após a assinatura	O veis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em cionados na Cláusula Primeira, que estará a a deste instrumento e que, neste caso, os aceita omo se compromete desde já a providenciar a
CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISS Os casos ou situações omissas não explic resolvidos em comum acordo entre as partes.	SOS sitadas nas cláusulas deste instrumento serão
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO Incuburá o DOADOR a publicação do extra conforme dispõe a legislação vigente.	rato deste Termo no Diário Oficial da União
± , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	eção Judiciária do RN, para conhecer e diriminitando as partes a qualquer outro, por mais
E, por estarem assim justas e acordadas, as par (duas) vias de igual teor e forma, na presença o	rtes assinam o presente Termo de Doação em 02 das testemunhas abaixo.
[Local], de de 2021	
UFRN	DONATÁRIO
Incuburá o DOADOR a publicação do extra conforme dispõe a legislação vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o Foro para a Justiça Federal, Se questões decorrentes deste Termo, renunci privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as par (duas) vias de igual teor e forma, na presença o [Local], de de 2021	eção Judiciária do RN, para conhecer e dirimi iando as partes a qualquer outro, por mai rtes assinam o presente Termo de Doação em 02 das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHA 2

TESTEMUNHA 1

ANEXO V – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu,	, portador	do	CPF	n°	
representante do (a) órgão/instituiçã	.0				informo ter retirado no
dia/ o(s) lote(s)					onibilizado(s), de acordo
com as regras do EDITAL DE DOA	ÇÃO DE BE	NS II	NSERV	ÍVEIS	S n° 02/2021-UFRN
Natal/RN	de			le le	

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/12/2021

EDITAL Nº 1952/2021 - DLOG/PROAD (11.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2021 09:30)
JULIO CESAR DE MEDEIROS MEIRA
DIRETOR - TITULAR
DLOG/PROAD (11.02.03)
Matrícula: 1731934

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: 1952, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/12/2021 e o código de verificação: 1618da6351